

DECRETO N°70/2017. LAGOA DO TOCANTINS/TO, 10 de novembro de 2017.

"Regulamenta horário de expediente e dá outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS — ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa do Tocantins — TO.

DECRETA:

- Art. 1° O Horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal, a partir de 1° de dezembro de 2017, passa a viger no horário das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs para expediente normal.
- Art. 2° Os serviços essenciais deverão obedecer às escalas de serviços instituídos pelas respectivas secretarias.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO NONATO NESTOR Prefeito Municipal